



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

DECRETO Nº 049/2014

“Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para data final de 31/08/2014”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUZ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado até a data limite de 31/08/2014 o prazo para o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do **IPTU** referente ao exercício de 2014 em cota única até a data de 31/08/2014 serão beneficiados com desconto de **30% (trinta por cento)**, nos termos do inciso II do art. 48 da Lei Municipal nº. 785/2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 13 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres